



Of. Gab. 308/2019

Guaíba, 27 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 043/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 112/2019**, apresentado pelos vereadores: **João Collares e Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **No plano de trabalho que serviu como base para assinatura do Acordo de Cooperação de acordo com a lei 13019/2014, firmado entre à Prefeitura Municipal de Guaíba e APAE, o Poder Público ficou com atribuição de cedência de profissionais, fornecimento de alimentação e transporte. Com base nisso, foi firmado em 03 de março de 2018, acordo de cooperação entre as partes acima mencionadas. Em determinado momento, para redução de despesa e sub utilização de ônibus escolar adaptado próprio, a Secretaria Municipal de Educação passou a fazer o serviço de transporte de seis alunos com deficiência severa que tem permanência reduzida em sala de aula, bem como aulas duas vezes por semana. Para execução do serviço de transporte, foi firmado o Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018 com empresa Gold Transportes, vencedora do Pregão Eletrônico 02/2019, valor global de R\$ 239.680,00 em 12 (doze) meses. Em face do exposto ao breve relato, pergunto: 1. Por qual razão a Secretaria Municipal da Educação retirou o ônibus próprio para fazer esta rota destes seis alunos com deficiência severa e não colocou de volta o serviço terceirizado como era feito antes de "encampar" parte do serviço já que o montante que este serviço representaria um aumento de aproximadamente R\$ 2.000,00 mês dentro dos parâmetros de acréscimo de 25% como prevê a Lei 8.666/93? 2. No Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018 não consta nenhuma cláusula que proíba o aluno ir acompanhado de seu responsável, porém conforme informação passada pela APAE, o Fiscal do Contrato proibiu tal ação? 3. No Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/15 em seu artigos 9º e 43º preveem exatamente o contrário, que a pessoa com deficiência tem direito e dever de ter acompanhante, por qual razão foi dada ordem ao contrário do que diz a lei? 4. Sabedora que a demanda no CDP do Município teve grande aumento em relação aos anos anteriores, por que a Secretaria Municipal de Educação informou somente no final de março a retirada do ônibus próprio? Se houve notificações, favor enviar as referidas cópias.**

Ao

Exmo. Srº.

Verº. **Antonio Arilene Pereira**

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS





Agradecendo aos nobres vereadores por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1. A Secretaria de Educação possui um Acordo de Cooperação com a APAE (disponível no site da Prefeitura), que dito pela própria instituição, é a única unidade da APAE da região que esta amparada legalmente por instrumento onde consta o plano de trabalho claro e objetivo na área da Educação. A APAE de Guaíba reconhece através de documento que a Prefeitura de Guaíba através Secretaria de Educação cumpre integralmente o que foi definido coletivamente.

2. O Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018 tem como objeto o transporte escolar de alunos, nos 200 dias letivos e o atendimento as suas necessidades especiais, sendo este ônibus adaptado e possuir um monitor para acompanhamento dos alunos. Sendo assim os alunos não vão desacompanhados no seu percurso para APAE.

3. Na Lei. 13146/2015 em seu Art. 9º refere-se ao direito de atendimento prioritário e no Art. 43º fala sobre promover a participação da pessoa com deficiência em atividades. Tanto o direito à atividade intelectual está sendo respeitada, pois os alunos frequentam a Escola com atendimento especializado; como o direito prioritário pois existe locomoção para APAE em transporte conforme suas necessidades e com acompanhamento de monitor.

4. A Secretaria Municipal de Educação solicitou à APAE através de telefone, reunião nos primeiros dias de fevereiro, mas somente nos foi dada a agenda no dia 25/03/2019. E estas questões de agendas mensais de reunião foram esclarecidas em reunião de trabalho com a APAE em 08/04/2019.

Ademais, os seis alunos referidos, estão sendo atendidos por transporte da Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Cleusa Silveira

Prefeita Municipal, em exercício

